

LEI MUNICIPAL Nº 19.118, DE 28 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 19.007, de 13 de dezembro de 2022 (Revisão do PPA 2022-2025), e nº 19.006, de 13 de dezembro de 2022 (LOA 2023), e autoriza a abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por anulação parcial de dotações orçamentárias.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Acrescenta-se, em favor da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR - Órgão da Administração indireta, a nova Atividade 2.895 (Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo).

Art.2º A Atividade acrescentada no Art. 1º passa a integrar as Leis nº 19.007, de 13 de dezembro de 2022 (Revisão do PPA 2022-2025), e a Lei nº 19.006 de 13 de dezembro de 2022 (LOA 2023), com a estrutura funcional e programática prevista no Anexo I.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei Municipal nº 19.006, de 2022) no valor de R\$ 13.312.772,65 (treze milhões, trezentos e doze mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinados à execução da ação orçamentária discriminada no Anexo II.

Art.4º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o art.3º, serão provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, discriminada no Anexo III.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 28, de outubro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 34/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL